DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 256/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
252979 / 2025	ADRIANA DA SILVA VIANA BOHANA	3068868
230021 / 2025	ALAIDE SANTOS SOUSA	3070908
255161 / 2025	ANA PAULA OLIVEIRA DE SANTANA	3098142
240204 / 2025	SORAIA SILVA SIMAS	3081796
223855 / 2025	TATIANA PEREIRA DE JESUS	3068482

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de abril de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212957/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

PROCESSO Nº: 49757/2026
EMPRESA: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.704.679/0001-68
OBJETO: Aquisição e instalação de Divisórias, Gesso, Forro em PVC e materiais correlatos para atender as demandas das Unidades Escolares e do Órgão de Suporte da Secretaria Municipal de Educação/SMED.
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.234.729,76 (Um milhão duzentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI- Creches; 12.361.0001.262900 Gestão das Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola.
Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica
Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação); 1.5.41.310001 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF
AMPARO LEGAL: **Lei Federal 14.133/2021.**
DATA DO ATO: 16/04/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação / SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 019/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, Lei Municipal 6.266/90 e em conformidade a deliberação colegiada por unanimidade em Sessão Fechada da Assembleia Geral Extraordinária nº 284ª, realizada em 24 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º. Distribuir os processos de sindicância, listados abaixo, para os Conselheiros de Direito da Comissão de Sindicância 01

PR 81007 / 2026-SPMJ/CMDCA
PR 81103 / 2026-SPMJ/CMDCA

Art. 2º. Distribuir os processos de sindicância, listados abaixo, para os Conselheiros de Direito da Comissão de Sindicância 02.

PR 81852 / 2026 -SPMJ/CMDCA
PR 81858 / 2026-SPMJ/CMDCA

Art. 3º. Distribuir os processos de sindicância, listados abaixo, para os Conselheiros de Direito da Comissão de Sindicância 03.

PR 81866 / 2026-SPMJ/CMDCA
PR 81873 / 2026-SPMJ/CMDCA

Art. 4º. Distribuir os processos de sindicância, listados abaixo, para os Conselheiros de Direito da Comissão de Sindicância 04.

PR 81894 / 2026-SPMJ/CMDCA
PR 81910 / 2026-SPMJ/CMDCA

Art. 5º. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 17 de abril de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803400	9706/25	NAILSON MENEZES PEREIRA COLCHOES 07.844.016/0003-91	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025

Salvador, 17 de Abril de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA 18/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação e Monitoramento do EDITAL Nº 02/2026 ESCOLAS CRIATIVAS BOCA DE BRASA ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ANO II

II. Nomear o servidor Vagner José Rocha Santos, matrícula nº 3173810, como Gestor de Parceria, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das propostas selecionadas, nos termos do item 17 do Edital nº 02/2026 e do Decreto Municipal nº 29.129/2017, devendo exercer suas atribuições respaldado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

III. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do EDITAL Nº 02/2026 ESCOLAS CRIATIVAS BOCA DE BRASA ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ANO II

a. Manuela Sena Dias, servidora, representante da FGM, matrícula nº 3168582;
b. Sara Rocha Almeida, servidora, representante da FGM, matrícula nº 3058594;
c. Antônio Bernardo Castro Loureiro de Souza, servidor, representante da FGM, matrícula nº 3031439;

IV. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

V. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

VI. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente